



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO  
(COMPRAS)  
COVID-19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020  
Processo Administrativo n.º 23090.011390/2020-39

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de segurança, de limpeza e de acondicionamento para enfrentamento ao Covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORMA DE ENTREGA
1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 1,5 L - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 1,5 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: ENCAIXE P, DESCONEXÃO AGULHAS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADO DE ACORDO AS NORMAS DA ABNT NBR 13853/97 E NBR 7500/00 E AS RECOMENDACOES RDC222/2018 E CONAMA 358, EM MATERIAL RÍGIDO, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO REFORCADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO E COM REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO.	437163	UNIDADE	100	R\$ 4,16	R\$ 416,00	
2	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 3 L - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO,	363483	UNIDADE	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00	

	<p>CAPACIDADE TOTAL: 3 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADO DE ACORDO AS NORMAS DA ABNT NBR 13853/97 E NBR 7500/00 E AS RECOMENDACOES RDC222/2018 E CONAMA 358, EM MATERIAL RÍGIDO, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO REFORCADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO E COM REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO.</p>						
3	<p>COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADO DE ACORDO AS NORMAS DA ABNT NBR 13853/97 E NBR 7500/00 E AS RECOMENDACOES RDC222/2018 E CONAMA 358, EM MATERIAL RÍGIDO, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO REFORCADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO E COM REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO.</p>	363484	UNIDADE	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00	
4	<p>COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADO DE ACORDO AS NORMAS DA ABNT NBR 13853/97 E NBR 7500/00 E AS RECOMENDACOES RDC222/2018 E CONAMA 358, EM MATERIAL RÍGIDO,</p>	466702	UNIDADE	100	R\$ 7,87	R\$ 787,00	

	FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO REFORCADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO E COM REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO.						
5	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADO DE ACORDO AS NORMAS DA ABNT NBR 13853/97 E NBR 7500/00 E AS RECOMENDACOES RDC222/2018 E CONAMA 358, EM MATERIAL RÍGIDO, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO REFORCADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO E COM REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO.	363485	UNIDADE	100	R\$ 11,32	R\$ 1.132,00	
6	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: C, FILTRO BACTERIANO,C, VISOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL - MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:C/ FILTRO BACTERIANO,C/ VISOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL VISOR ACRÍLICO ENCORPORADO A PEÇA FACIAL PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA RESPINGOS.	276165	UNIDADE	1000	R\$ 17,56	R\$ 17.560,00	
7	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA - TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	428620	EMB 100,00 UN	1000	R\$ 6,64	R\$ 6.640,00	
8	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, TIPO PROTEÇÃO: AMPLA VISÃO - ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, TIPO	316341	UNIDADE	100	R\$ 39,95	R\$ 3.995,00	

	<p>PROTEÇÃO:AMPLA VISÃO, TIPO AJUSTE HASTE:CINTA ELÁSTICA, TIPO LENTE:REDONDA, COR LENTE:INCOLOR, APLICAÇÃO:TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM VÁLVULA ANTIEMBAÇANTE, MATERIAL LENTE:ACRÍLICO, TAMANHO:PADRÃO, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA.</p>						
9	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE. AS LUVAS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS/TESTES DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS, TAIS COMO: CLASSE B: DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES . CLASSE C: TIPO 3: ÁLCOOIS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS.</p>	405575	<p>CX 100,00 UN</p>	200	R\$ 27,18	R\$ 5.436,00	
10	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE. AS LUVAS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS/TESTES DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS, TAIS COMO: CLASSE B: DETERGENTES, SABÕES,</p>	405574	<p>CX 100,00 UN</p>	300	R\$ 27,87	R\$ 8.361,00	

	AMONÍACO E SIMILARES . CLASSE C: TIPO 3: ÁLCOOIS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS.						
11	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE. AS LUVAS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS/TESTES DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS, TAIS COMO: CLASSE B: DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES . CLASSE C: TIPO 3: ÁLCOOIS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS.</p>	437575	CX 100,00 UN	300	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00	
12	<p>LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: PEQUENO, TAMANHO CANO: MÉDIO, COM FORRO EM ALGODÃO - LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: PEQUENO, TAMANHO CANO: MÉDIO, TIPO: 5 DEDOS, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, COR: VERDE, TIPO DE FORRO: ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS: MT11 (IPT); EN 388/2003 COM NÍVEL DE DESEMPENHO 1101, CONTRA AGENTES QUÍMICOS; RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.</p>	399899	UNIDADE	2	R\$ 156,33	R\$ 312,66	Caixa com 12 unidades
13	<p>LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: MÉDIO, TAMANHO CANO: MÉDIO, COM FORRO EM ALGODÃO - LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: MÉDIO, TAMANHO CANO: MÉDIO, TIPO: 5 DEDOS, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS,</p>	399898	UNIDADE	2	R\$ 156,33	R\$ 312,66	Caixa com 12 unidades

	TIPO USO: REUTILIZÁVEL, COR: VERDE, TIPO DE FORRO: ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS: MT11 (IPT); EN 388/2003 COM NÍVEL DE DESEMPENHO 1101, CONTRA AGENTES QUÍMICOS; RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.						
14	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: GRANDE, TAMANHO CANO: MÉDIO, COM FORRO EM ALGODÃO - LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: GRANDE, TAMANHO CANO: MÉDIO, TIPO: 5 DEDOS, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, COR: VERDE, TIPO DE FORRO: ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS: MT11 (IPT); EN 388/2003 COM NÍVEL DE DESEMPENHO 1101, CONTRA AGENTES QUÍMICOS; RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.	399897	UNIDADE	2	R\$ 156,33	R\$ 312,66	Caixa com 12 unidades
15	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX, TIPO DE PROTEÇÃO: RISCOS BIOLÓGICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, COR: AZUL, APLICAÇÃO: USO EM HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATÓRIOS, APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	313652	CX 100,00 UN	200	R\$ 39,76	R\$ 7.952,00	
16	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: MÉDIO,	313653	CX 100,00 UN	200	R\$ 40,66	R\$ 8.132,00	

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX, TIPO DE PROTEÇÃO: RISCOS BIOLÓGICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, COR: AZUL, APLICAÇÃO: USO EM HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATÓRIOS, APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.						
17	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: PEQUENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX, TIPO DE PROTEÇÃO: RISCOS BIOLÓGICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, COR: AZUL, APLICAÇÃO: USO EM HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATÓRIOS, APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	313654	CX 100,00 UN	200	R\$ 35,26	R\$ 7.052,00	
18	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	269941	Litro	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00	
19	SACO PARA AUTOCLAVE 20 L (40X60CM) COM LACRE PARA FECHAMENTO - SACO PARA AUTOCLAVE 20 L (40X60CM) COM LACRE PARA FECHAMENTO. APLICAÇÃO: DESINFECÇÃO/DESCONTAMINAÇÃO DOS RESÍDUOS DE LABORATÓRIOS, ATRAVÉS DA AUTOCLAVAÇÃO, EM TEMPERATURA APROXIMADA DE 121°C POR APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS, PARA POSTERIOR DESCARTE. MATERIAL: PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LEITOSO. ESPESURA MÍNIMA: 0,08	107620	UNIDADE	50	R\$ 17,53	R\$ 876,50	Embalagem com 20 unidades

	MICRAS. MATERIAL DE USO ÚNICO.						
20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP- MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO FIXAÇÃO:COM CLIPE E ELÁSTICO - MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO FIXAÇÃO:COM CLIPE E ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR:BRANCA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR:BRANCA, TIPO USO:DESCARTÁVEL.	354096	UNIDADE	2500	R\$ 4,99	R\$ 12.475,00	
21	ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA CORRESPONDENTE AO CÓDIGO:3028000800943- MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO FIXAÇÃO:COM CLIPE E ELÁSTICO - MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO FIXAÇÃO:COM CLIPE E ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR:BRANCA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR:BRANCA, TIPO USO:DESCARTÁVEL.	354096	UNIDADE	50000	R\$ 4,99	R\$ 249.500,00	
22	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - MÁSCARA MULTIUSO, MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, DESCARTÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, ÚNICO, BRANCA, N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3 - MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL:MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FINALIDADE:PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA:CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO:ÚNICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:N95/PFF2,MÍNIMO	397905	UNIDADE	500	R\$ 14,30	R\$ 7.150,00	

	FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3						
23	ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA CORRESPONDENTE AO CÓDIGO: 3028000800946 - MÁSCARA MULTIUSO, MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, DESCARTÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, ÚNICO, BRANCA, N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3 - MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL: MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO: ÚNICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3.	397905	UNIDADE	10000	R\$ 14,30	R\$ 143.000,00	
24	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AS LUVAS DEVEM SER APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	269894	CX 100,00 UN	300	R\$ 28,66	R\$ 8.598,00	
25	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,	269893	CX 100,00 UN	300	R\$ 28,66	R\$ 8.598,00	

	APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AS LUVAS DEVEM SER APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.						
26	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AS LUVAS DEVEM SER APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	269892	CX 100,00 UN	300	R\$ 27,74	R\$ 8.322,00	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>						<b>R\$ 519.628,48</b>	

1.2. Os itens 12, 13, 14 e 19 deverão ter suas propostas cadastradas com valores unitários representando a unidade de medida disposta na coluna **“UNIDADE DE MEDIDA”** da Tabela acima, **mas deverão ser entregues na forma de apresentação disposta na coluna “FORMA DE ENTREGA”, também acima. Os demais itens deverão ser entregues na forma de apresentação disposta na coluna “UNIDADE DE MEDIDA”.**

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

## **2. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** Em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde, bem como seus potenciais impactos que transcendem a saúde pública, torna-se necessária a realização de ações para atravessarmos esse momento, dentro de cada Universidade.

**2.2** Discentes do sexto período de Medicina e docentes médicos irão, em uma ação integrada entre a UFLA e a Prefeitura Municipal de Lavras, realizar o atendimento dos casos de síndrome gripal suspeitos como Covid-19 e realizando testes laboratoriais sorológicos (rápidos) e moleculares.

**2.3** A ação visa auxiliar os serviços públicos de saúde no rápido diagnóstico e manejo clínico dos pacientes identificados como casos positivos, contribuindo sobremaneira para a formação do estudante médico em sua prática de ensino e profissional. Nesta fase de atendimento e triagem dos pacientes, os itens de EPI são fundamentais para garantir a proteção dos profissionais e estudantes da área de saúde. Todo o material será utilizado para atendimento ao ENFRENTAMENTO ao COVID19.

**2.4** Por outro lado, para garantir a desinfecção individual e de superfícies, são necessários todos os itens de limpeza solicitados. Paralelo a isso, a UFLA tem produzido, em seus laboratórios que química, álcool em gel para ser utilizado regionalmente, apoiando as necessidades da comunidade e reafirmando a sua função social de atendimento à comunidade através de atividades de extensão.

**2.5** A adoção do Sistema de Registro de Preços neste certame licitatório se justifica tendo em vista a necessidade de entregas parceladas. Por fim, o quantitativo dos itens requisitados, devido à sua natureza/utilização, depende diretamente da duração da pandemia e da evolução dos casos na nossa região. Assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços se enquadra nos incisos II e IV do art. 3º do Decreto nº 7892/2013.

**2.6** A opção pela anuência do órgão gerenciador pela utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório se justifica tendo em vista tratar-se de objetos comuns que poderão atender a demais órgãos considerando a calamidade pública decorrente da COVID-19 e presumindo o estado de emergência e de urgência no atendimento das demandas para debelar a pandemia

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais de segurança, de limpeza e de condicionamento para enfrentamento ao COVID-19.

3.2 Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a contratação.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de bem comum a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com fulcro no art. 4º-G da Lei nº 13.979/20

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, na Diretoria de Materiais e Patrimônio, localizada no *Campus* Universitário, que poderá solicitar o encaminhamento dos mesmos para outros locais da Universidade, com todas as despesas pagas pelo licitante vencedor.

5.1.1. Deverão os licitantes vencedores do certame comunicar à UFLA, por intermédio da Diretoria de Materiais e Patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade de cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

5.1.2. Para fins de prorrogação do prazo de entrega, só serão analisados, pela autoridade competente, os pedidos solicitados formalmente antes de findado o prazo fixado, nos termos do art. 57, §1º e 2º da Lei 8.666/93. Pedidos solicitados após o término do prazo de entrega não serão analisados.

**5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total, contados a partir da data de entrega.**

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente pela Diretoria de Materiais e Patrimônio, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do licitante vencedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.1. Caso a substituição não ocorra no prazo definido no item anterior, estará o licitante vencedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, no que couber;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, preferencialmente nas dependências da UFLA;

7.1.3.1. a Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação formal da assistência técnica por parte da unidade solicitante da UFLA, para realizar a manutenção corretiva, sem ônus para a UFLA;

7.1.3.2. caso os produtos apresentem qualquer defeito durante o período em garantia, quaisquer ônus com materiais, peças ou componentes substituídos, supervisão técnica e/ou operacional, transporte, diárias e demais despesas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta da Contratada;

7.1.3.3. caso necessário, a Contratada se responsabilizará pelo envio e acompanhamento dos produtos junto aos respectivos fabricantes, sendo que, quaisquer ônus com transporte, diárias e demais despesas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta da Contratada;

7.1.4. comunicar à Contratante, por meio da Diretoria de Materiais e Patrimônio, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

12.2.3. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades

12.2.4. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.5. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.6. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.7. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.2.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$519.628,48 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

Lavras, 22 de maio de 2020.

**THALES AUGUSTO BARÇANTE**  
**Departamento de Ciências da Saúde**